

Matrícula N.º 9028 - Piracaia, 27 de Setembro de 1988.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO DE Nº.24 (vinte e quatro) da quadra "H", com a área de 780,00 metros quadrados, do loteamento "JARDIM SANTOS REIS", situado no perímetro urbano desta cidade de Piracaia, bairro Cachoeira Abaixo, com as seguintes medidas e confrontações:- com frente para a Avenida Central, confrontando lateralmente com os lotes nº.23 e 25, pelos fundos com o lote nº.09 da mesma quadra. PROPRIETARIOS:- SR.FRANCISCO DE BARROS PINHEIRO, e s/m LUCIA TAVARES PINHEIRO, DR.GILBERTO XANDO BAPTISTA e s/m, NELSA SODRE BAPTISTA, FRANCISCO GONÇALVES BUENO e s/m, AURORA GONÇALVES BUENO, todos brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados os primeiros em São Paulo e os quatro ultimos em Piracaia-SP. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº.5.823 do livro 3-P e 7.211 do livro 3-Q, deste Cartório.

O OFICIAL INTº/BEL XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA:

Av.01/9028 - Piracaia, 27 de Setembro de 1988.

Conforme consta na Averbação nº.87 às fls.15vº do livro auxiliar nº.08 deste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula está comprometido a MARIA CLEUSA GARCIA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada a rua Maranhão nº.568, em São Paulo.

O OFICIAL INTº/BEL XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA:

Av.02/9.028 - Piracaia, 25 de janeiro de 2007.

Pelo Requerimento referido na av.04, consta que, o imóvel objeto da presente é lançado atualmente pelo contribuinte sob nº 35.41.138.024.00.000, conforme prova o carnê do I.P.T.U do exercício de 2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Piracaia-SP. Protocolo nº 39.115, livro 1-15. A Escrevente Autorizada, (Vera Lucia Rossetti Mathias).

Av.03/9.028 - Piracaia, 25 de janeiro de 2007.

Pelo Requerimento referido na averbação seguinte, consta que MARIA CLEUSA GARCIA DA SILVEIRA, RG nº 1.974.718-4/SSP/SP e CPF/MF nº 056.072.058-00, teve seu estado civil alterado em virtude da realização de seu casamento ocorrido em 12 de setembro de 1968, pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com NELSON MACHADO, filho de Francisco Machado e França Opecca e CPF nº 170.151.548-20, brasileiro, funcionário público aposentado, conforme prova cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 29.157, livro B-113, fls. 273, expedida na mesma data da realização, pelo Registro Civil do 21º Subdistrito, Saúde, São Paulo, Capital. Passando a contraente a assinar-se MARIA CLEUSA SILVEIRA MACHADO. Protocolo nº 39.115, livro 1-15.

A Escrevente Autorizada, (Vera Lucia Rossetti Mathias).

Av.04/9.028 - Piracaia, 25 de janeiro de 2007.

Pelo Requerimento datado de 12 de janeiro de 2007, consta o falecimento de NELSON MACHADO, ocorrido em 1º de setembro de 1979, conforme prova cópia autenticada da Certidão de Óbito nº 2.687, às fls.74vº, Livro 3-C, expedida em 1º de setembro de 1979, pelo 19º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo, Perdizes. Protocolo nº 39.115, Livro 1-15. A Escrevente Autorizada, (Vera Lucia Rossetti Mathias).

R.05/9.028 - Piracaia, 25 de janeiro de 2007.

Pela Carta de Sentença expedida em 16 de janeiro de 2006, assinada pelo MM. Juiz de Direito do 1º Ofício da Comarca de Piracaia-SP, Dr. Laércio José Mendes Ferreira Filho, extraída dos autos da Ação nº

= Continua no verso =

Matrícula nº 9.028

Continuação da Av.05/9.028...)

1065/00-Adjudicação Compulsória requerida por Helena Bonilho, em face de Espólio de Maria Cleusa Silveira Machado, falecida em 15/06/1999, consta que, por sentença datada em 06 de maio de 2004, transitada em julgado em 01 de dezembro de 2004, consta que o imóvel, objeto da presente avaliado em R\$ 3.000,00 foi ADJUDICADO a cessionária: **HELENA BONILHO**, RG nº 13.863.695/SSP/SP e CPF/MF nº 630.697.848/87, brasileira, solteira, enfermeira, domiciliada na Rua Pe. Anchieta, nº 181, aptº 93, centro, São Vicente-SP. Protocolo nº 39.115, livro 1-15.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Vera Lucia Rossetti Mathias).

AV.6/9028. Piracaia, 14 de janeiro/de 2019.

BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Pelo Ofício Processo Digital datado de 25 de outubro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia-SP, Dr. Cleverson de Araujo, extraído dos autos do processo nº 0000956-97.2018.8.26.0450 - Cumprimento de Sentença - Anulação, requerida por Luiz Gonzaga Peçanha Moraes e outro contra Vera Lucia Bonilho, consta que parte do imóvel objeto da presente foi **BLOQUEADO**, nos termos das decisões datadas de 29 de maio de 2018, 02 de agosto de 2018 e Despacho datado de 23 de outubro de 2018, todos assinados pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piracaia/SP, Dr. Cleverson de Araujo, na qual consta que foi concedida a medida cautelar para deferir o bloqueio de parte do imóvel para garantir a citada execução, visto que, a executada Vera Lucia Bonilho é herdeira de Helena Bonilho (na proporção de 30% do presente imóvel, conforme mencionado nos autos). Protocolo nº 67.600 de 19/12/2018, Livro 1-D.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* Arnaldo Soares da Cunha).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,41